



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.255

de 01 de setembro de 2021.

Denomina via pública municipal e dá outras providências.

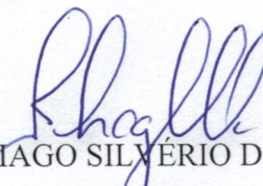
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

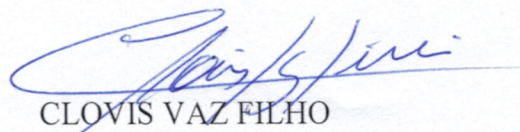
Art. 1º Fica denominada como “Rua Hélio Francisco Hecles”, a Rua 14 do loteamento Praia Branca, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
CLOVIS VAZ FILHO  
Secretário